PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 188, DE 14/NOVEMBRO/1979

Dispõe sobre reajuste de Gratificação de Funcionário.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a gratificação da Supervisora Municipal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (C.N.A.E.) para Cr$500,00 (Quinhentos cruzeiros)mensais, a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cuprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde,14 de novembro de 1979.

José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa.